



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 22/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo então Secretário de Fazenda Marcelo Andrade Bezerra Barros, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHAS COM RELAÇÕES COMPLEMENTARES DOS ATOS NORMATIVOS e PLANILHAS COMPLEMENTARES E DE ALTERAÇÃO DOS ATOS CONCESSIVOS DOS BENEFÍCIOS FISCAIS vigentes em 8 de agosto de 2017, consolidadas, SUBSTITUINDO INTEGRALMENTE AS ANTERIORMENTE DEPOSITADAS (registro e depósito autorizados pela Resolução 18/18, de 19 de dezembro de 2018) acompanhadas da CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cuja relação dos atos normativos foi publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 28 de março de 2018, por meio do Decreto nº 45.801, de 27 de março de 2018, e no dia 12 de setembro de 2018, por meio do Decreto nº 46.485, de 11 de setembro de 2018.

Os depósitos foram efetuados nos dias **31 de outubro de 2018 e 10 de dezembro de 2018**, por meio dos Ofícios nº 605/2018-GSF e 007/2018, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Pernambuco declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100704/2018-68, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio dos Ofícios nº 605/2018-GSF e 007/2018, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 22/2019.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1795842** e

o código CRC **991E9D5F**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.100704/2018-68.

SEI nº 1795842